

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **14.101 – Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na **Ação 2231 – Manutenção do serviço de transporte escolar**, fonte 100, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de **Recursos da Reserva de Contingência (39901)** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2016

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa ampliar os recursos orçamentários da fonte 100, em **R\$ 150.000,00 (centro e comquenta mil reais)**, na **Ação 2231 – Manutenção do serviço de transporte escolar**, objetivando adequar o texto à finalidade que se busca, contribuindo para o aprimoramento do **Projeto de Lei nº 382/2016**, oferecendo transporte escolar aos alunos moradores em zona rural ou em área de difícil acesso.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2016

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual